

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

DECRETO N.º 105/2001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM A UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA"

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 9º da Lei Municipal n.º 393/00, de 28 de novembro de 2000, e considerando:

- A) a necessidade urgente de prover recursos em dotação orçamentária, para manutenção dos lançamentos contábeis referentes a Retenção de 15% dos Recursos do FUNDEF;
- B) que as dotações foram orçadas de forma condizente com a previsão da receita, mas em virtude de incremento dos repasses constitucionais, foram reduzidos sensivelmente os recursos programados;
- C) a necessidade de recursos para pagamento de despesas com pessoal;
- D) que os recursos existentes nas dotações orçamentárias são insuficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade, com urgência, a Suplementar por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), as seguintes dotações:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.09.020.2.002 - Manut. Atividades do Gabinete Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 7.010,04

04.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.03.07.021.2.005 - Manut. Ativ. Divisão de Administração
3.2.5.1 - Inativos R\$ 3.619,74

04.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.02.03.08.032.2.009 - Manut. Atividades Divisão de Finanças
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.053,44
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 610,37

05.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
05.02.08.41.190.2.011 - Manut. Atividades do Pré-Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.803,11

05.03 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.03.08.42.188.2.013 - Transferências ao FUNDEF
3.2.2.4 - Transf. Instituições Multigovernamentais R\$ 1.698,54

06.00 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA
06.01 -DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS
06.01.16.88.534.2.033 - Manut. Divisão de Transportes e Obras
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 9.305,92

06.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06.02.10.58.325.2.036 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 258,38
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 701,43

06.04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
06.04.04.18.111.2.040 - Manut. Atividades da Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 403,62
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 753,45

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01.13.75.428.2.044 - Manut. das Atividades da Saúde
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.824,19
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.028,00

07.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.15.81.483.2.046 - Manutenção Assistência ao Menor
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 920,31

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 9,46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita - SC, 21 de dezembro de 2001.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 21/12/2001

OSVALTER FILIPINI
Sec. Mun. de Administração e Finanças